



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 004/2002

**Convalidação de Atos Escolares do Prof.
Isnard de Albuquerque Câmara Neto.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº CSL-184/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam convalidados os atos escolares praticados pelo Professor **Isnard de Albuquerque Câmara Neto**, durante o período em que ministrou, sem aprovação do Conselho, as disciplinas "**História Econômica Geral**", no curso de Ciências Econômicas, em caráter de substituição, de 28/03/2000 a 28/02/2001 e "**História da Arte**", no curso de História, de 14/08/2000 a 28/02/2001.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 07 de fevereiro de 2002.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRO TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2001.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA